CISSUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

PORTARIA N.° 040, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA O LIMITE DE GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PREVISTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DISCIPLINADO PELA RESOLUÇÃO N.° 004/2015

O Secretário Executivo do CISSUL, Paulo Cesar Paroli Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, I e XIV, do Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de se limitar os gastos com alimentação e hospedagem dos empregados públicos do CISSUL, evitando gastos supérfluos e desnecessários;

CONSIDERANDO que é obrigação da Direção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas assegurar o correto dispêndio de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria define os limites de gastos com alimentação e hospedagem previstos na Resolução n.° 004/2015 que disciplina o regime de adiantamento e que deverão ser observados por todos os empregados públicos do CISSUL.

Art. 2°. O gasto com hospedagem não poderá ultrapassar o valor de R$140,00 (*cento e quarenta reais*) diários por pessoa.

Art. 3°. Para fins de alimentação, será observado o limite diário de R$80,00 *(oitenta reais)* por pessoa, contemplados neste valor despesas com café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

PUBLICADO E REGISTRADO
Data, 30 / 10 / 15
Thamara Carvalho Moreno
Auxiliar Administrativo/CISSUL

Paragrafo Único. Fica terminantemente proibido o pagamento de consumo de bebida alcóolica com a verba de adiantamento.

Art. 4°. Compete aos empregados públicos do CISSUL zelar pelo bom uso do dinheiro público, buscando sempre melhores preços e condições para alimentação e hospedagem, sendo certo que os valores ora fixados referem-se ao teto de tais despesas.

Art. 5°. Deverão os empregados públicos do CISSUL prestar contas dos gastos efetuados, devendo sempre exigir os comprovantes fiscais com a descrição detalhada das despesas havidas.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de setembro de 2015.

PAULO CESAR PAROLI SANTOS
Secretário Executivo

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618

PUBLICADO E REGISTRADO
Data, 30 / 10 / 15
Thamara Carvalho Moreno
Auxiliar Administrativo/CISSUL